

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

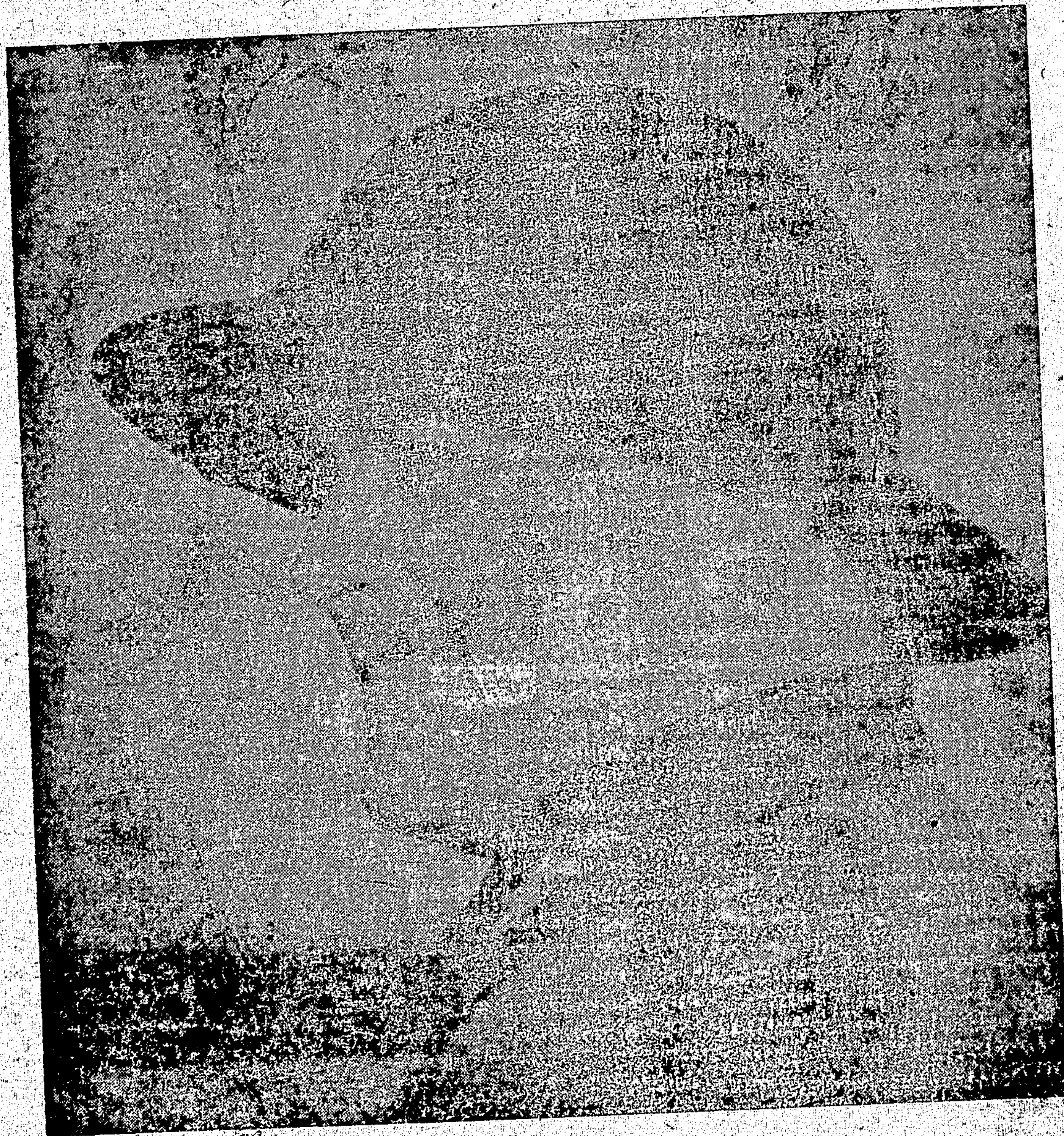
DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM 19.056

BELÉM — SÁBADO, 30 DE MAIO DE 1959

## HOMENAGEM PÓSTUMA DA IMPRENSA OFICIAL, AO GOVERNADOR JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA



Faleceu às 11,07 minutos do dia 29 do corrente, S. Excia. Sr. General JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA, Governador Constitucional do Estado, que por algum tempo, guardou o leito de dor, sendo infructuosos todos os recursos da ciência médica para salvá-lo da morte.

Perde o Pará um dos seus grandes vultos políticos. Trabalhador incansável em prol de sua terra natal.

Abaixo damos a biografia do saudoso morto, que é um exemplo a seguir pelos seus coestadanos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO :  
Coronel LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :  
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS :  
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :  
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :  
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor

Matéria paga será recebida : — Das 8 às 12,30 horas  
diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS****CAPITAL :**

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS :**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na  
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez ..... " 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,  
10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20% idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente  
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos  
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,  
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24  
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta  
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,  
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,  
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis  
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade  
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas  
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento  
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva  
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas  
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,  
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores, acompanhados  
de esclarecimentos, solicitamos aos senhores clientes, quanto à  
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou  
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa  
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-  
necerão aos assinantes que os solicitarem.

Filho do Major Marcelino Cardoso Barata e de D. Cabrina Barata, nasceu o General JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA em Val-de-Cans, distrito da capital, a 2 de junho de 1888. Viveu toda a sua infância em Monte Alegre, de lá saindo para a Escola Militar, onde sentou praça como Cadete, realizando um curso no qual se distinguiu pela sua aplicação às ciências matemáticas, tática e história militar. Declarado Aspirante a Oficial a 2 de janeiro de 1911, serviu no 47.º Batalhão de Caçadores, sediado em Belém, e já como 2.º Tenente comandou, em 1915, as guarnições de Fronteira do Pará com as Guianas (Oiapoque), onde realizou obra de verdadeiro sacerdócio e dedicação e assistências às paupérrimas populações locais, que até hoje reverenciam o seu nome. Nesse comando, a par de suas atividades militares, o então Tenente Barata estimulou, dando o exemplo, a instalação de escolas de alfabetização às populações da região, ministrando, ele próprio e fazendo ministrar, aulas de alfabetização de adultos e crianças, numa verdadeira obra pioneira do que viria a ser no futuro a Campanha de Alfabetização de Adultos. A par disso, dedicava-se desveladamente a prestar aos seus conterrâneos, com os recursos de que dispunha, assistência médica e social aos habitantes das zonas sob seu comando, no que era auxiliado por cabos e sargentos de seu destacamento.

**AÇÃO REVOLUCIONÁRIA**

Já no posto de 1.º Tenente, transferido para o Rio e depois para o Rio Grande do Sul, ligou-se ao grupo dos Tenentes revolucionários onde avultavam homens da tempera de Siqueira Campos, Juarez Távora, Luiz Carlos Prestes, Landri Sales, Juraci Magalhães, Joaquim Távora, Eduardo Gomes e tantos outros bravos, que lutavam pela moralização de costumes e renovação dos métodos político-administrativos do país. Malgrado a revolução no Rio Grande do Sul, na qual teve papel de destaque, novamente está ele à frente de outro movimento revolucionário, desta vez em Manaus, para onde fora transferido. Após breves sucessos da Revolução no vizinho Estado, foi o movimento afinal sufocado, e o Tenente Barata preso e remetido para esta capital, onde foi julgado pelas Cortes Militares.

Escapando à prisão, o Tenente Magalhães Barata realiza uma epopéia verdadeiramente notável, viajando por terra de Belém ao Rio Grande do Sul, disfarçado, para se unir aos seus companheiros revolucionários daquele Estado.

Em 1930, acertada a data para a interrupção da Revolução em todo o Brasil, Magalhães Barata chega a Belém, disfarçado, para fazer o levante das forças locais. Adiada a data da Revolução, é descoberto e preso, seguindo escoltado para o Rio de Janeiro, onde ficou recolhido ao corpo de tropas. Evadindo-se mais uma vez, surge comandando as tropas revolucionárias que invadiram o Espírito Santo, onde viu triunfar a Revolução de 3 de outubro.

**NA ADMINISTRAÇÃO**

Nomeado Interventor do Pará, pelo dr. Getúlio Vargas, chefe do Governo Revolucionário, a 12 de novembro de 1930 assumiu o Governo de sua terra natal pela primeira vez, empossado pelo general revolucionário Juarez Távora, recebendo, então, a primeira consagração pública do povo paraense, verdadeira manifestação de confiança até então nunca vista em nossa terra. De seu Governo de fecundas e prósperas realizações, até hoje se beneficia o Pará. Tornou-se o paladino dos injustiçados, dos pobres e dos humildes. O defensor íntimo, ato das nobres causas do bem-estar de seu povo, o impetrito defensor dos bens públicos, o administrador de rara visão administrativa e política. Iniciou no Estado a sábia diretriz de governar em contacto direto com o povo, palmilhando todo o interior, levando a todos a sua palavra de alento e as providências de sua autoridade para a solução de seculares problemas. O povo do interior, que de há muito considerava um mito a pessoa do Chefe do Estado, recebia de braços abertos a sua visita, início de uma nova era, verdadeira restauração dos princípios democráticos de Governo em função do povo.

Seu prestígio, quer como administrador, quer como político, este alicerçado sobretudo naquele, cresceu a olhos vivos. Vitorioso em todos os pleitos eleitorais que então se feriram, foi o então Major Barata aliado do Poder por um "golpe político de seus adversários, mas sempre contando com a consagradora confiança e estima do povo paraense.

Afastando-se do Exército para chefiar o seu glorioso Partido Liberal do Pará, obtém no primeiro pleito que se feriu, uma consagradora vitória, ao derrotar o Governo no pleito municipal que se travou no Estado, cerca de um ano após ser apeado do Governo.

Com o "golpe" de Estado de 1937, que instituiu no Brasil o Estado Novo, voltou à tropa, servindo em guarnições no Nordeste, onde foi sucessivamente promovido a Tenente Coronel e Coronel, por merecimento, até quando, em 1943, o Presidente Getúlio Vargas, novamente nomeou Interventor do Pará. Sua chegada à nossa capital foi a maior consagração pública jamais tributada a qualquer homem pelo povo paraense. Praticamente toda a cidade acorreu às ruas para viver a seu nome e recebê-lo entre abraços e flores. As avenidas 15 de Agosto e Nazaré estavam literalmente tomadas pelo povo, que empurrou seu automóvel desde a escadinha da 15 de Agosto até ao Palacete Governamental.

**2.º PERÍODO**

Nesse segundo período, que terminou a 29 de outubro de 1945,



apesar de lutar com as dificuldades decorrentes do estado de guerra, não foi menos notável que no primeiro a obra administrativa do então coronel. Voltando à sua sábia direção, o Governo estadual sofreu novo alento, realizando intenso programa administrativo.

Com a reconstitucionalização do país em 1945, filiou-se ao Partido Social Democrático, onde arregimentou seus amigos e correligionários, obtendo expressiva vitória, nas urnas, elegendo-se e ao dr. Alvaro Adolpho da Silveira senador federal e a maioria dos Deputados federais. Em 1947, novamente comanda o PSD a uma estrondosa vitória, elegendo governador o seu amigo e então deputado federal major Moura Carvalho.

Novamente candidato a senador em 1954, juntamente com o dr. Alvaro Adolpho, consegue a sua reeleição, em oposição, assim como a de seu companheiro de chapa. Candidato ao Governo do Estado, em 1955, contra todos os Partidos políticos à exceção do PSD e do PTB, elege-se para a suprema magistratura do Estado, empossando-se a 10 de junho de 1956. Nesse período governamental, no qual jamais poupou sacrifícios, apesar de sua avançada idade, veio a falecer ontem, no seu posto de comando, à frente do Governo,

trabalhando com dedicação até três dias antes de seu passamento.

Poderia ter poupado sua preciosa existência. Desgastou-a, no entanto, em prol do engrandecimento de sua terra, trabalhando desveladamente para cumprir o seu dever. Sua norma de trabalho jamais foi alterada por motivo de doença. Trabalhava até altas horas da noite, e já às primeiras horas da manhã seus amigos o encontravam à sua mesa de trabalho, ou tomando condução para visitar o interior.

Foi este o homem que o Pará ontem perdeu. Sua estatura moral se mede pelas manifestações de pesar do povo paraense, reverenciando a sua memória. Sua apoteose foi imediata. Não se necessitou, sequer, que o tempo deixasse seus concidadãos aquilatarem sua grandeza. Todos, amigos e adversários seus, tributaram ao ilustre morto a expressão de seu respeito e admiração, situando-o no pedestal da Glória, antes mesmo de "sair da vida para entrar na história".

A "IMPrensa OFICIAL" apresenta condolências à família enlutada.

DECRETO N. 2.877 — DE 29 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, Considerando haver falecido hoje, nesta capital, o Exmo. Sr. General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador Constitucional do Estado do Pará;

Considerando tratar-se de um vulto dos de maior destaque no cenário nacional;

Considerando os grande e inolvidáveis serviços prestados à Pátria, quer como militar, quer como cidadão, desde os primórdios de sua juventude;

Considerando que ao Estado do Pará, principalmente, dedicou a maior parte da sua existência, governando-o por três vezes, com notável proficiência e raro tino administrativo, tornando-se, conseqüentemente, um cidadão excepcionalmente benquista e considerado por todas as camadas sociais.

DECRETA:

Art. 1.º Fica encerrado o expediente em todas as repartições estaduais, hoje, em homenagem ao ilustre Governador General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, falecido nesta data, e declarado luto oficial durante oito (8) dias, em todo o território paraense, devendo a bandeira estadual ser hasteada em todas as repartições públicas, que terão suas portas semi-cerradas durante aqueles dias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Araldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Pessoa de Oliveira  
Secretário de Estado do Governo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCLAMAÇÃO AO POVO PARAENSE

Na qualidade de Vice-Governador do Estado, cumpro o doloroso dever de levar ao conhecimento dos meus concidadãos que hoje, às 11.07 horas, cercado de todo conforto espiritual e material, faleceu Sua Excelência o Senhor General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador Constitucional do Estado do Pará.

Esmagado sob o peso da indizível dor que me causa a perda irreparável do velho e querido amigo — bravo companheiro e insubstituível comandante gloriosas jornadas cívicas, das quais vimos participando sempre juntos, desde os tempos trepidantes da epopéia, a partir de 30 até a esse último instante de sua abençoada e preciosa existência, — volto, por imperativo constitucional, a assumir o governo do Estado do Pará, consciente das graves responsabilidades de suceder ao maior administrador e ao

ATOS DO PODER EXECUTIVO

maior líder que o Pará já teve em todos os tempos.

Honrando a confiança sempre em mim depositada pelo grande militar e estadista, ratificada na minha recente eleição, por sua indicação, para a vice-governança do Estado, reafirmo a todo o povo de minha terra, sem distinção de credo político, os meus alevantados propósitos de manter em toda a unidade federada, o mesmo clima de ordem, de tranquilidade, de moralidade administrativa e de trabalho que sempre foram as características marcantes de sua vida e de todas as suas administrações.

Rendendo, como correligionário, como amigo e agora como Governador, as minhas derradeiras e justas homenagens ao grande condutor de homens o administrador, convoco, nesta hora dramática para a nossa terra,

que exige união, renúncia e dedicação, — a todos os paraenses, estejam ou não arregimentados em partidos políticos, para ajudarem ao novo Governo no bem e fiel desempenho de sua missão, para prosseguir, sem desânimos, na luta pela concretização ao sonho e do ideal que sempre animaram e inspiraram a vida do grande paraense que, pelo bem, pelo progresso e pela felicidade de sua terra e de sua gente, deu tudo de si, indo até ao sacrifício de sua preciosa vida, pela qual chora hoje todo o povo paraense, especialmente os pobres, os humildes e os injustiçados aos quais ele tão extremada e carinhosamente amou.

Palácio "Lauro Sodré", 29 de maio de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 294 — DE 22 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Luiz Otávio Teixeira Branco, Fiscal de Tráfego, lotado na Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 2/5 a 25/5/1950.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 295 — DE 30 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Ivanilde Pinon Friás, Escrivãria, referência 4, classe O, lotada na D.C.C. — 30. Distrito (Santarém), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 27/4 a 26/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 294 — DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Ascendino Rodrigues do Carmo, Enc. de Campo, lotado na 3a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 5/5 a 27/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 297 — DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Ascendino Rodrigues do Carmo, Enc. de Campo, lotado na 3a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 28/5 a 19/6/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo



**PORTARIA N. 298 — DE 4 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Jovelino Rodrigues Pastana, Mecânico, lotado na O.R.M. — 1 (Castanhal), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2/5 a 19/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 299 — DE 4 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Alcides Gomes Dornelas, Capataz, lotado na 3a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 4/5 a 26/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 300 — DE 4 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Elias Cunha Freire, Soldador, lotado na O.R.

M. — 2 (Capanema), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955/56 a contar de 25/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 301 — DE 4 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Domingos Mourão Silva, Residente, lotado na 3a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 11/5 a 2/6/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 302 — DE 8 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Carlos Maminha Monteiro, Armazenista, ref. 3—O, lotado no Almoxarifado, as férias regulamentares relativas ao ano de 1958/59, a contar de 11/5 a 9/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 303 — DE 8 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei a funcionária Olívia de Amorim Mac-Culloch, Of. Administrativo, ref. 12—O, lotada no Serviço de Estatística, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 16/5 a 14/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 304 — DE 6 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas à servidora Astrogilda Farias, Escriutária, lotada na D.C. C.—5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 6/6 a 29/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 305 — DE 4 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Paulo Alves Nakano, Ajudante lotado na 5a. O.R.M.—1, as férias regulamentares, referentes ao ano

de 1957/58, a contar de 4/5 a 26/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 306 — DE 11 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. João Malaquias da Cruz Filho, Enfermeiro, referência 3, classe O, lotado na Seção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 12/5 a 16/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 307 — DE 11 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. João Garibaldi Martins Vianna, Médico, referência 16, classe 3, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 11/5 a 9/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 308 — DE 12 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamen-



to de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Joo Soares Bezerra, Ferreiro, lotado na O.R.M. — 1 (Castanhal), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 8/5 a 25/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 309 — DE 13 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Sandoval Ferreira de Matos, Fiscal de Tráfego, lotado na Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 18/5 a 9/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 310 — DE 11 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Lídio da Conceição Oliveira, Faxineiro, lotado na O.R.M. — 1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 5/5 a 27/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 311 — DE 11 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Cristino Ferreira, Encarregado de Campo, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 11/5 a 2/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 312 — DE 11 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Pereira de Brito, Braçal, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 4/5 a 26/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 313 — DE 11 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José de Moraes Quadros, Braçal, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 4/5 a 26/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 314 — DE 11 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Dino Barros Ferreira, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 4/5 a 26/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 315 — DE 11 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Barros Galvão, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 4/5 a 26/5/1959.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 316 — DE 11 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Adalberto Souza Rodrigues, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 4/5 a 26/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 317 — DE 11 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Cipriano Antonio Rodrigues, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 4/5 a 26/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 318 — DE 13 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela



Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Madiel Dias Aguiar, Rádio-Operador, lotado no Serviço de Rádio-Comunicação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 13/5 a 4/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 319 — DE 13 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Rui Reis Pingarilho, Fiscal de Tráfego, lotado na Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 18/5 a 9/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 320 — DE 13 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501 datada de 5/8/52 baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Amandio Pirés da Costa, Auxiliar de Contador, lotado na D.A.M., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 14/5 a 5/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 321 — DE 15 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Sr. Luiz Joaquim Pinto, Escriturário, Rerência 4, classe 3, lotado na Seção do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 21/5 a 19/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 322 — DE 14 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52 baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Patrício da Silva, Motorista, lotado na D.M.E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 15/5 a 6/6/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de maio de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
Fleury da Fonseca  
Assistente Administrativo

**GOVERNO FEDERAL**

Presidência da República

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Carolina, no Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 300.000,00, dotação de 1959 destinada ao Educandário Assistencial de Pôrto Franco, a cargo da segunda contratante.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Carolina, daqui por diante denominadas respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício, Doutor Amílcar Carvalho da Sliva e a segunda pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato, como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato a PRELAZIA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA a quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; **DESPESAS ORDINARIAS** — Verba: 2.0.00 — Transferências; **CONSIGNAÇÕES:** 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais das entidades, pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14-11-57 (3% das dotações relativas a Despesas de Capital), conforme adendo "A": 11 — Maranhão; 5 — Prelazia Nullius de Carolina 3 — Educandário Assistencial de Pôrto Franco: Cr\$ 300.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.



**PARAGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não ser a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de maio de 1959.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA  
Padre MANOEL GUERRA MATHEUS  
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES  
Testemunhas:  
Clara de Alencar  
(Assinatura ilegível)

**Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Carolina, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1959, e destinada ao Educandário Assistencial de Pôrto Franco, Estado do Maranhão, a cargo da referida Prelazia.**

1 — Projeto Sonoro 16mm a	70.000,00	70.000,00
1 — Fogão a lenha a	10.000,00	10.000,00
1 — Geladeira Gelomatic a	40.000,00	40.000,00
1 — Conjunto bateria para cozinha a	20.000,00	20.000,00
10 — Camas patente a	3.000,00	30.000,00
10 — Colchões simples a	500,00	5.000,00
1 — Motorbomba a	20.000,00	20.000,00
— Amplificadora a	30.000,00	30.000,00
60 — Carteiras escolares a	1.000,00	60.000,00
5 — Mesas a	1.000,00	5.000,00
12 — Cadeiras a	250,00	3.000,00
<b>Total</b>		<b>Cr\$ 300.000,00</b>

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

**ESCOLA INDUSTRIAL  
DE BELÉM**

**Edital de Concorrência  
Pública n. 2**

**Concorrência Pública n. 2,  
para execução dos serviços  
de reparos de bens imóveis,  
inclusive materiais, mão de  
obra, no prédio onde fun-  
ciona a Escola Industrial  
de Belém.**

O Presidente da Comissão da 2a. Concorrência Pública, da Escola Industrial de Belém, faz saber que se acha aberta a quem interessar possa, que às 12 horas do dia 22 de junho de 1959, na ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM, à Travessa D. Romualdo de Seixas n. 374, nesta cidade, receberá na sala onde funciona a Secretaria as propostas para os serviços de reparos no prédio da referida Escola, mediante as condições seguintes:

Primeira: — Os proponentes no ato da realização da Concorrência Pública n. 2, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — Contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou se for o caso, prova de estar a firma devidamente autorizada a funcionar no Brasil;

b) — Prova de estar em dia com as obrigações militares o sócio ou representante legal que assinará o contrato se o mesmo for brasileiro ou carteira de estrangeiro, modelo n. 19, se fôr estrangeiro;

c) — Certidão comprobatória de cumprimento das normas referentes à nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3);

d) — Recibos de quitações de todos os impostos devidos (federais, estaduais e municipais) inclusive o sindical dos empregadores;

e) — Certidão de pagamento de renda (Arts. 131 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 24.279 de 23/12/1947);

f) — Prova de existência de Seguro de acidentes no trabalho;

g) — Certidão a que se refere o Decreto-lei n. 2.765, de 9/11/1940 (quitação dos empregadores para as instituições de seguros sociais);

h) — Prova de já terem executado serviços no mesmo gênero e vulto, como responsáveis e a pleno contento para as entidades para que trabalharam.

Segunda: — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da Concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recursos.

Terceira: — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinha, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, datadas e assinadas e indicar além de quaisquer condições ou esclarecimentos julgados necessários aos preços que se obrigam a executar os serviços.

Quarta: — A execução dos serviços deverá ser iniciada após o contrato fixado pelo proponente perante ao Diretor da Escola Industrial de Belém, e seu término se verificará na conclusão dos serviços. No caso de demora ou falta do cumprimento do serviço o contratante ficará sujeito a multa na importância correspondente de .... Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 5.000,00, até o prazo fixado pela Diretoria desta Escola.

Quinta: — O presidente da Comissão, fica assegurado o direito de escolher a proposta que mais lhe convenha para a execução dos serviços em apreço;

Sexta: — Não serão tomadas em consideração as propostas que prevejam o pagamento em moeda estrangeira dos serviços executados.

Sétima: — Todos os serviços deverão ser executados com observância das regras e especificações que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, às quais serão fornecidas aos interessados pela Comissão da 2a. Concorrência Pública.

Oitava: — Os preços para execução serão considerados



firmes e só poderão ser alterados se durante a execução dos serviços for criado ou majorados ou diminuídos alguns tributos federal, estadual e municipal que incida diretamente sobre a execução dos serviços em mais de 5% (cinco por cento) do valor existente quando da apresentação da proposta.

Nona: — A revisão dos preços em qualquer das hipóteses, somente começará a vigorar da data em que uma das partes comunicar a outra, por escrito o aumento ou diminuição, e em hipótese alguma abrangerá períodos de tempo anteriores à data de comunicação.

Décima: — O proponente escolhido que se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Diretoria da Escola Industrial de Belém, perderá em favor desta a caução prestada.

Décima primeira: — Assinado o contrato com o proponente escolhido será restituída as cauções dos demais proponentes.

Décima segunda: — O pagamento dos serviços será feito pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, logo que sejam concluídos os serviços.

Décima terceira: — A fiscalização dos serviços será feita por pessoa designada pela Diretoria da Escola Industrial de Belém.

Décima quarta: — A caução garantidora das propostas será de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), sendo que o proponente escolhido deverá, quando convidado pela Diretoria da Escola Industrial de Belém, a reforçá-la até a importância correspondente ao valor do preço apresentado pelo proponente.

Décima quinta: — O contrato que for firmado para a execução dos serviços, ficará automaticamente rescindido nas hipóteses do contratante:

a) — Transferir o contrato ou subempreitar total ou parcialmente os serviços sem prévia autorização da Diretoria da Escola Industrial de Belém;

b) — Deixar de cumprir com as estipulações do contrato depois de multado mais

de duas vezes pela mesma falta ou infração;

c) — Deixar de integralizar a caução no prazo fixado pela condição 140;

d) — Paralizar os serviços por mais de cinco dias consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ante a Diretoria da Escola Industrial de Belém.

Décima sétima: — Em caso de rescisão do contrato o contratante perderá em favor da Escola Industrial de Belém, a Caução prestada em sua totalidade devendo, porém ser pagos os serviços efetivamente realizados até a data da rescisão.

Décima oitava: — O contratante deverá retirar do local dos serviços qualquer empregado que se tornar inconveniente ou prejudicial aos interesses da Escola Industrial de Belém, à juízo desta fiscalização do serviço.

Décima nona: — O valor da Caução prestada será devolvida ao contratante ao término dos serviços.

Vigésima: — Os serviços serão prestados e executados de forma que não prejudiquem o horário Escolar.

Vigésima primeira: — No julgamento das propostas, a Comissão da 2ª. Concorrência Pública, levará em consideração a idoneidade dos proponentes, preços, além de outras vantagens propostas que consultem aos interesses da Escola Industrial de Belém.

Vigésima segunda: — A Diretoria da Escola Industrial de Belém, se reserva o direito de anular a Concorrência, sem que aos concorrentes assista o direito a qualquer reclamação ou indenização, na hipótese das propostas não convirem aos interesses da Escola Industrial de Belém, à juízo exclusivo da Diretoria.

Vigésima terceira: — As especificações dos serviços a serem prestados serão fornecidos aos interessados pela Comissão, na Sala onde funciona a Secretaria da Escola Industrial de Belém, no horário das 9 até 12 horas.

Belém, 27 de maio de 1959.

— (a) Licínio Nazareth Monteiro Tavares, Servente ref. 17.

(Ext. — Dias — 30 e 31/5/59)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

**UNIVERSIDADE DO  
PARANÁ**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS  
Edital n. 6/59

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático, padrão "O" do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da Cadeira de "Instituições de Direito Privado", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Paraná.

De ordem do Professor Ulysses de Campos, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Paraná, faço público aos interessados que, diariamente das 13 às 17, e das 19 às 21 horas, com exceção dos sábados, cujo horário é de 9 às 12 horas, pelo prazo de seis meses, a partir de 20 de março de 1959 e a terminar em 20 de setembro do mesmo ano, estará aberta na Secretaria da Faculdade, a inscrição de candidatos ao concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático, padrão "O" da Cadeira de "Instituições de Direito Privado", do Curso de Ciências Econômicas.

A inscrição para o Concurso será feita mediante requerimento dirigido ao Diretor, subscrito pelo próprio candidato ou por seu procurador com poderes especiais para esse fim, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos seguintes documentos e títulos exigidos:

I — Diploma profissional ou científico, registrado nas repartições competentes do Ministério da Educação e Cultura, de curso superior onde se ministre o ensino da cadeira em concurso;

II — prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

III — folha corrida da polícia e da justiça local do domicílio do candidato;

IV — prova de quitação com o serviço militar brasileiro;

V — atestado de sanidade física e mental e atestado de vacina;

VI — atestado de atividade profissional ou didática

que se relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova de haver concluído o curso profissional pelo menos quatro anos antes, ou título de docente livre da cadeira, ou diploma oficial ou reconhecido onde seja ministrado o ensino equivalente ao da cadeira em concurso;

VIII — cinquenta exemplares impressos ou mimeografados de tese de sua livre escolha, sobre assunto da cadeira.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias;

II — estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que revelem pesquisas originais, ou conceitos doutrinários de real valor;

III — atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O Concurso de provas constará de:

I — defesa de tese;

II — prova escrita;

III — prova didática.

Servirá de base às provas do concurso, o programa aprovado pela Congregação em sessão realizada em 27 de maio de 1957.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Paraná, em Curitiba, 13 de fevereiro de 1959.

(a.) Aline de Macedo Milward, Secretária. — Visto: Prof. Ulysses de Campos, Diretor.

— || —

**Programa da Cadeira de "Instituições de Direito Privado", aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Paraná, em reunião realizada a 27 de maio de 1957.**

**PONTOS:**

1 — Direito Positivo. Direito objetivo e subjetivo. Noções gerais.

2 — Direito público e Di-



reito Privado. Direito Civil e Comercial. Objetivo do curso de Instituições de Direito Privado.

3 — Noções de pessoa. Classes de pessoas. Pessoas físicas. Comêço e fim de personalidade civil do homem.

4 — Capacidade e incapacidade. Da incapacidade em geral: a) absolutamente incapazes; b) relativamente incapazes.

5 — Das causas de incapacidade: suprimento da incapacidade. Proteção aos incapazes. Cessão da incapacidade dos menores.

6 — Das pessoas jurídicas: Noção de personalidade jurídica. Pessoas jurídicas no Direito Brasileiro.

7 — Das pessoas jurídicas de direito público interno e externo. Pessoa de direito privado. Início e personalidade jurídica e fim das pessoas jurídicas.

8 — Dos Bens: Noção. Definição de bens, coisas e bens.

9 — Bens corpóreos e incorpóreos. Classificação dos bens.

10 — Dos bens imóveis. Imóveis por natureza e por incorporações. Imóveis por destinação e por determinação da lei.

11 — Dos Bens móveis. Bens móveis corpóreos. Móveis propriamente ditos. Bens móveis por determinação da lei.

12 — Das coisas consumíveis e incunsumíveis, fungíveis e infungíveis, divisíveis e indivisíveis.

13 — Das coisas singulares e coletivas. Coisas simples, compostas, singulares e coletivas. Universidade de fato e de direito. Patrimônio e herança como universidade.

14 — Das coisas principais e acessórios. Classes de acessórios. Dos acessórios em geral. Frutos produtos e rendimentos. Beneficências em geral e sua classe.

15 — Coisas que estão fora do comércio e bens públicos e particulares. Classes de bens públicos.

16 — Noção de fato jurídico. Classificação dos fatos jurídicos: Espécie de atos jurídicos. Negócios jurídicos.

17 — Da validade dos atos

jurídicos. Pressuposto do ato jurídico. Capacidade do agente. Possibilidade e licitude do objeto. Forma dos atos jurídicos.

18 — Dos defeitos dos atos jurídicos: erro, dolo, coação, simulação e fraude contra credor. Nulidade e Anulabilidade do ato jurídico. Noções gerais sobre a condição, o termo e encargo.

19 — Dos atos ilícitos: Noções gerais. Culpa e responsabilidade. Dano sem culpa. Da prescrição em geral. Início, exercício e renúncia da prescrição. Causas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição. Prazos da prescrição.

20 — Noções sobre o conceito e fundamento jurídico de propriedade. Propriedade dos bens imóveis e dos bens móveis.

21 — Modos de aquisição da propriedade imóvel. O valor da transcrição do direito brasileiro. Acessão, usucapião e o direito hereditário.

22 — Da perda da propriedade imóvel. Causa: Acessão, usucapião, causas judiciais, alienação, renúncia, abandono, perecimento do imóvel, desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

23 — Modos de aquisição da propriedade móvel. Da ocupação: caça e perca. Da Invenção (achada, tesouro). Da especificação. Da Confusão, comissão e adjunção. Do usucapião. Da tradição.

24 — Noções gerais sobre os direitos reais de garantias: Penhor, anticrese e hipoteca.

25 — Conceito das obrigações: Noção. Requisitos, objeto e divisão das obrigações.

26 — Dos efeitos das obrigações. Causas de extinção das obrigações.

27 — Inexecução das obrigações. Mora. Consequências. Perdas e danos. Juros legais.

28 — Da transmissão das obrigações. Cessão de créditos.

29 — Conceito, classificação e formação dos contratos.

30 — Contrato entre presentes e entre ausentes. Forma dos contratos. Noção sobre

bre arras, vícios redibitórios e evicção.

31 — Da compra e venda. Definição, natureza e elementos do contrato de compra e venda.

32 — Das cláusulas especiais ao contrato da compra e venda. Noção sobre o contrato de compromisso de compra e venda e contrato de compra e venda com reserva de domínio.

33 — Do empréstimo. Noção sobre comodato e o mútuo.

34 — Da locação de coisas, especialmente de imóveis urbanos, em face da lei do inquilinato e da lei de locação de imóveis, para fins comerciais.

35 — Do mandato, Conceito, elementos do mandato. Mandato geral e especial. Obrigação mandatário e do mandante. Extinção do mandato e a procuração em causa própria.

36 — Da comissão mercantil. Obrigação dos contraentes e a comissão "del credere".

37 — O contrato de sociedade mercantil e seu arquivamento no registro público do comércio. A personalidade jurídica da sociedade comercial. A falta de arquivamento e suas consequências.

38 — A firma e a denominação social. O capital social e suas variações. O domicílio e a nacionalidade da sociedade. A parte dos sócios nos lucros e perdas. Os direitos e obrigações dos sócios. A exclusão de sócio por avanço majoritária.

39 — Os vários tipos de sociedade mercantis. A transformação, incorporação e a fusão. A dissolução, liquidação e partilha. Noções gerais sobre falência e concordata.

40 — A sociedade de responsabilidade solidária e limitada de todos os sócios ou sociedade em nome coletivo ou com firma. Noção. Composição da firma e gerência da sociedade. Responsabilidade para terceiros.

41 — A sociedade de responsabilidade solidária e limitada ou sociedade por quotas. Sua natureza. Noção. Constituição da sociedade. Firma. A administração social. O funcionamento da

sociedade. A responsabilidade dos sócios em falência social.

42 — A sociedade de responsabilidade ilimitada de alguns e limitada de outros sócios em comandita simples.

Noção. As categorias de sócios. A gerência da sociedade. Os direitos dos comanditários. Retirada dos comanditários e a falência social.

43 — A sociedade de responsabilidade ilimitada de alguns e irresponsabilidade de outros sócios ou sociedade de capital e indústria. Noção. Requisitos do contrato social. As duas categorias de sócios. A administração da sociedade.

44 — A sociedade de responsabilidade ilimitada de sócio ostensivo e da irresponsabilidade do óculo ou sociedade em conta de participação. Noção. Característicos da sociedade. Os sócios ostensivos e os ocultos. Relações dos sócios entre si e com terceiros.

45 — Das sociedades anônimas ou por ações. Os característicos da sociedade anônima e seu conceito legal. A limitação da responsabilidade de todos os sócios.

46 — Os pressupostos da sociedade anônima. As formalidades preliminares da constituição da sociedade anônima. O mínimo legal de sócios. A fixação do capital social.

47 — Constituição da sociedade anônima. A subscrição pública do capital. A subscrição particular das ações.

48 — O arquivamento e a publicidade dos atos constitutivos. A autorização governamental para funcionarem certas sociedades anônimas.

49 — O capital social e sua divisão em ações. As ações preferenciais e as ordinárias. A administração social.

50 — A Diretoria. As assembleias. Conselho Fiscal. Noções sobre a sociedade em comandita por ações. Sua diferença de anônima.

51 — Do estabelecimento comercial ou fundo de comércio. Noção. Elementos componentes.

52 — Da cambial. A letra de câmbio e a nota promiss-



sória. Requisitos essenciais. Transferência. Endosso. Aval. Vencimento e pagamento. Prescrição de ação cambial. Do cheque. Noção; conceito econômico do cheque. Requisitos e circulação do cheque.

(Ext. — 28/5/59)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DELEGACIA FEDERAL DE  
SAÚDE DA 3.ª REGIÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 1**

**Concorrência Administrativa para fornecimento de material de consumo, equipamento e instalações para a Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região.**

Acha-se aberta na Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região, na sala onde funciona a Administração, a inscrição às Concorrências, para fornecimento de material de consumo, equipamento e instalações, necessários a esta Delegacia, no decorrer do ano de 1959.

A referida inscrição far-se-á mediante as condições:

Primeira: — Os proponentes, no ato da realização da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive, sindical dos empregados e empregadores;

b) Certidão de pagamento de imposto de renda (arts. 131 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.279, de 23-12-47);

c) Certidão comprobatória do cumprimento das normas referentes à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) Certidão a que se refere o Decreto-Lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais).

Segunda: — Os proponentes que não apresentarem, em forma legal e em perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da inscrição, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas sem emenda nem rasura, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais selada, na forma da

lei e indicar, além de quaisquer condições os esclarecimentos julgados necessários, os preços unitários, pelos quais os proponentes se obriguem a executar os fornecimentos.

Quarta: — As especificações, serão fornecidas aos interessados na Administração da referida Delegacia.

Quinta: — As propostas poderão ser totais ou parciais repostando-se somente aos itens que se ajustem à capacidade dos proponentes.

Sexta: — A inscrição à presente Concorrência far-se-á mediante requerimento ao Sr. Delegado Federal de Saúde da 3.ª Região, até 12 horas do dia 13 de junho de 1959.

Belém, 25 de maio de 1959.

(a) **Maria Nazaré Carvalho de Oliveira**, Presidente da Comissão.

(Ext. — 27, 28 e 30/5/59)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Notificação**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA GONDIM**, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe "O", do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente, o escrevi e assino, em 11/5/59. — (a) **Eunice dos Santos Guimarães**, Diretor de Expediente.

**VISTO:**

**Henry Checralla Kayath**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Dias — 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11/6/59)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, a senhora **Dayse Araújo**, ocupante do cargo de professor de Piano, padrão J, lotado no Conservatório Carlos Gomes, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste,

reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, **Laura Batista de Lima**, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de maio de 1959.

**Laura Batista de Lima**  
Diretor de Expediente  
(Em — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23/6/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, a senhora **Denina Ben-Accon**, ocupante efetiva do cargo de Professor de Música, padrão H, do Quadro Único, com exercício no Conservatório Carlos Gomes, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, **Laura Batista de Lima**, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de maio de 1959.

**Laura Batista de Lima**  
Diretor de Expediente  
(Em — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23/6/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, **Dona Laiza Sousa e Silva**, ocupante efetiva do cargo de professor de 2ª. entrada, servindo no grupo escolar José Veríssimo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, **Laura Batista de Lima**, Diretor do Expediente, O escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de maio de 1959.

**Laura Batista de Lima**  
Diretor do Expediente  
(Em — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24/6/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Senhora **Alice Paixão Teixeira de Menezes**, ocupante do cargo de Professor, Padrão I, do Quadro Único, lotada no Instituto Lauro Sodré, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, **Laura Batista de Lima**, Diretor do Expediente, O escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de maio de 1959.

**Laura Batista de Lima**  
Diretor do Expediente  
(Em — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24/6/59) ou reclamação alguma. E para que não se alegue ig-

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por **Kowashi Sawada**, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 110. Termo, 110. Município e 220. Distrito — Acará, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com 1.800 metros, pelo lado direito com 10.000 metros e lado esquerdo com 10.000 metros e fundos com 1.800 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coleção de Rendas do Estado naquêle município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de maio de 1959.

**Yolanda L. Brito**  
Resp. pelo Oficial 41m  
(T. — 27.149 — 30/5 e 9. 19/6/59)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por **Mário Kato** nos termos do art. 30. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas,



própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 110. Termo 110. Município e 220. Distrito — Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com 1.800 metros, pelo lado direito com 10.000 metros e fundos com 1.800 metros, total da área: 1.800 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Acará. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 27.150 - 30/5 e 9, 19/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Shunji Nishio, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 110. Termo, 110. Município e 220. Distrito — Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com 1.800 metros, pelo lado direito com 10.000 metros, lado esquerdo 10.000 metros e fundos com 1.800 metros total da área 1.800 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Acará. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de maio de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 27.151 - 30/5 e 9, 19/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cicero Ribeiro Zaiden, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Irituia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a margem do igarapé Reparatório; de um lado com terras requeridas por Marta Ribeiro Zaiden; por outro lado com terras devolutas do Estado e pelos fundos com João Ribeiro Zaiden. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 27.152 - 30/5 e 9, 19/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Inês Athayde Naves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Irituia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com Anísio Simão; de um lado com Angela Mara Naves; por outro lado com quem de direito; e pelos fundos com Diomar Rodrigues Boarges. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 27.153 - 30/5 e 9, 19/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ginete Gramma de Castro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Irituia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se a frente para os fundos das terras requeridas por João Rodrigues de Castro; de um lado com Paulo Rodrigues de Castro; por outro lado com Luiz Arthur Curado; e pelos fundos com Cicero Naves Junior. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 27.154 - 30/5 e 9, 19/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Thomaz de Aquino Andrade Vilela, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município, e 1190. Distrito — Irituia, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Eduardo José Bernardes; de um lado com José Geraldo An-

drade Vilela; por outro lado com Maria Thereza Andrade Vilela; e pelos fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 27.155 - 30/5 e 9, 19/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sandoval Guimarães, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Irituia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com os fundos das terras de Airton Alvares; por dois lados com quem de direitos; e pelos fundos com Maria do Rosário Guimarães Alves. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 27.156 - 30/5 e 9, 19/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Onofre de Castro R. sa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 90. Termo, 90. Município e 160. Distrito — Tucuruí, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente lado direito esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 9.000 metros de frente por 4.840 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 15 de maio de 1959.

**Yolanda Lôbo de Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 24.952 - 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de

1933, em vigor, foi requerido público que por Iolanda de Castro Santana, nos termos da por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 90. Termo, 90. Município e 160. Distrito — Tucuruí, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 7.260 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 15 de maio de 1959.

**Yolanda Lôbo de Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 24.957 - 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldino Roriz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 90. Termo, 90. Município e 160. Distrito — Tucuruí, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente pelo lado direito e esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido terreno mede 9.000 metros de frente por 4.840 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 15 de maio de 1959.

**Yolanda Lôbo de Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 24.950 - 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo do Vale Neves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado; pelo fundos com Magnólia Macedo Souza; pelo lado esquerdo com Waldemar Rodrigues de Paula e pelo lado direito com Eronides Eleoterio Neves. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado



por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p/ oficial adm. (T. 24.179 — 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Ferreira de Araújo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado; pelos fundos com A. do Prudente da Silva; pelo lado esquerdo com terras devolutas; do Estado; e pelo lado direito com Waldemar Rodrigues de Paula. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p/ oficial adm. (T. 24.180 — 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Eronides Eleotério Neves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sita 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se com terras devolutas do Estado; pelo lado direito com Antonio Novaes Faria; pelos fundos com Evodio Fernandes; pelo lado esquerdo com Geraldo Durval Neves. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 6 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lobo de Brito**, pelo Oficial Adm. (T. 24.175 — 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Possidônio Cirilo da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com Cleonice Silvenra Passos; pelo lado esquerdo com Leonidas Ramos de Souza; pelos fundos com terras devolutas e pelo lado direito com Sebastião da Cruz. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

**Yolanda Lôbo de Brito**

Resp. pelo Oficial Adm. (T. — 24.178 — 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alvaro Santana, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município, e 16.º Distrito — Tucuruí, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a Estrada de Ferro Tocantins e pelo lado direito esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 7.260 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 15 de maio de 1959.

**Yolanda Lôbo de Brito**

Resp. pelo Oficial Adm. (T. — 24.948 — 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alex Santana, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município e 16.º Distrito — Tucuruí, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a Estrada de Ferro Tocantins; pelo lado direito esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O dito terreno mede 3.000 metros de frente por 14.520 metros de fundos.

E, para que se não alegue

ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação 15 de maio de 1959.

**Yolanda Lôbo de Brito**

Resp. pelo Oficial Adm. (T. — 24.949 — 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waldívino Marquez de Moura, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado pelos fundos com Helvio Alves Ferreira; pelo lado esquerdo com Vicente Cândido Gondin; pelo lado direito com Jaime Luiz da Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, P/ Oficial Adm. (T. 24.172 — 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gregório Wladeck, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo com Carmo Thomaz Antico; pelos fundos com Antenor Silva; pelo lado direito com Vicente Cândido Gondin. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lobo de Brito**, P/ Oficial Adm. (T. 24.173 — 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de terras\*

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geralda Barros Sandre, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com Selma do Vale Vilela; ao Oeste com terras devolutas do Estado e ao Sul com José Solino Lopes. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será esse publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, P/ Oficial Adm. (T. 24.176 — 19, 29/5 e 9/6/59)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Carmo Thomaz Antico, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com quem de direito; ao Norte com Modesto Alves Prudente ao Oeste com terras devolutas do Estado; ao Sul com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, P/ Oficial Adm. (T. 24.174 — 19, 29/5 e 9/6/59)

## ANÚNCIOS

### EMBAIXADA DE SAMBA DO IMPÉRIO PEDREIRENSE

Levo ao conhecimento de quantos interessam que em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 24 de maio de 1959, ficou deliberado por unanimidade, que a Embaixada de Samba do Império Pedreirense do bairro da Pedreira está redigida por uma Junta Governativa, presidida pelo Sr. Armando Pereira de Souza, juntamente com os Srs. Olavo José dos Santos, Wilson F. da Conceição, Francisco Egerton de Oliveira, e Membros do Departamento Feminino Sras. Cláudia Vidiagal do Vale e Guiomar dos Santos.

Belém, 25 de maio de 1959.

(a) **Armando Pereira de Sousa**, Presidente da Junta Governativa.

(G — Dia — 30/5/59)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção: da Ordem dos Advogados do Brasil, a acadêmica de Direito Célia da Ascensão Campos de Araújo, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Bailique, n.º 62.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Pará, em 27 de maio de 1959.

(a) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º Secretário. (T. — 27.157 — 30, 31/5 e 2, 3 e 4/6/59)



**COMPANHIA DE GAS DO PARÁ (Paragás)**

**Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada aos vinte dias do mês de abril de 1959**

Aos vinte dias do mês de abril de 1959, realizou-se a Assembléa Geral Ordinária, da Cia. de Gás do Pará, em sua sede social à Praça da República, n. 21, nesta cidade de Belém, presentes acionistas representando 12.640 ações, conforme consta no livro "Presença dos Acionistas". O Diretor Superintendente verificando existir número legal para a realização da Assembléa, solicita aos acionistas presentes que nomeiem o Presidente para dirigir os trabalhos. Foi aclamado por unanimidade o acionista Armênio Borges Barbosa, que por sua vez nomeou para secretariá-lo os acionistas, D. Maria Aurea de Souza e Carmem Felício de Souza. Instalada a mesa da Assembléa Geral, deu o senhor Presidente da Assembléa por iniciada a mesma, autorizando o primeiro secretário a lêr para os presentes o anúncio de convocação publicado de acôrdo com a Lei, no "Diário Oficial" e "Folha do Norte", nos dias 12, 13 e 14 do corrente. Em seguida foi lido o Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Posto em discussão êstes documentos, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Passou-se em seguida a segunda parte da Ordem do Dia, que trata da eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal. Entrando em votação foi eleita para o exercício de 1959, as seguintes chapas: Diretoria: Edson Queiroz para Diretor Superintendente; Diretor Gerente, Odilardo Viana de Avelar Rocha; Diretor Administrativo, Américo Bentes de Almeida Neves; Diretor de Relações Públicas, José Maria Cordeiro de Azevedo, todos de nacionalidade brasileira. Para o Conselho Fiscal, ficou assim constituído: Membros efetivos: Archimimo Lôbo Furtado, Antonio Lôbo e José de Paula Barbosa e como suplentes: Aristeu

Vilas, Alberto Leite e Manuel Victor C. Portela, não incidindo nenhum dêles em qualquer impedimento legal. Declara o Sr. Presidente empossados os diretores e membros do Conselho Fiscal, congratulando-se com os mesmos e pedindo em seguida aos senhores acionistas, que procedam a votação para a fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal. Efetuada esta votação, ficou assim fixada: Diretor Superintendente — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais.

Diretor Gerente — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais.

Diretor Administrativo — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais.

Diretor de Relações Públicas — Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) mensais.

Para o Conselho Fiscal, foi fixada a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais para os membros efetivos. Esgotando-se a matéria da Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembléa, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, seguida dos secretários e demais acionistas.

Belém, 20 de abril de 1959.

(a) **Armênio Borges Barbosa, Maria de Souza, Carmem Felício de Souza, Edson Queiroz, José Maria Cordeiro de Azevedo, Nair Souza Marcos de La Penha, Herminda Felício de Souza, P.P. de Genésio Queiroz, Maria Aurea de Souza.**

Confere com o original. — **Maria Aurea de Souza.**

Reconheço a assinatura de **Maria Aurea de Souza.**

Belém, 24 de maio de 1959.

Em testemunho o H.P. da verdade.

O Tabelião Interino. — **Hermano Pinheiro.**

(Ext. — 30/5/59)

**RADIO CLUBE DO PARÁ S/A.**

**Ata da Sessão de Assembléa Geral Ordinária do Rádio Clube do Pará, S/A, realizada em 30 de abril de 1959.**

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, às vinte horas, na sede social, à Rua Jurunas, número quatrocentos e seten-

ta e nove, com a presença de número legal de acionistas, e de acôrdo com as publicações feitas no "Diário Oficial" e no jornal "O Estado do Pará", nos dias 15, 16 e 17 do corrente, reuniu-se a Assembléa Geral Ordinária do Rádio Clube do Pará, sociedade anônima, para os fins previstos pelos Etsatutos. O Doutor Edgar de Campos Proença, Presidente da Diretoria, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretariá-lo os acionistas Lourival Pereira de Souza e Edgar Pina. Foi feita a leitura da ata da sessão anterior, sendo aprovada. Em seguida, passou-se à ordem do dia, procedendo o primeiro secretário a leitura e apresentação dos documentos da Diretoria relativos ao exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Posto o assunto em discussão e, em seguida, em votação, foram os documentos aprovados por unanimidade. Após, declarou o senhor presidente que iria ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, pelo que suspendia a sessão por dez minutos, a fim de que os acionistas pudessem organizar as chapas. Reaberta a sessão e recolhidos os votos, foi feita a apuração, verificando-se haverem sido reeleitos Herminia Vale Paiva, relator; Manoel Miguel dos Santos e Flávio Augusto Moreira, membros; Alvaro Fonseca, Manoel de Jesus Franco e Lourival Pereira de Souza, suplentes. Em seguida usou da palavra o acionista Fulton Cardoso Amanajás, propondo a fixação dos honorários dos membros da Diretoria em vinte mil cruzeiros mensais para cada um, a partir de janeiro dêste ano, bem como que fôssem mantidos em duzentos e cinquenta cruzeiros mensais os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Posto o assunto em discussão e consequente votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, determinando que fôsse lavrada a presente ata, na qual se faz constar que as acionistas Elisa

Camelier e Maria de Nazaré Camelier Palange foram representadas pelo acionista Carlos Eduardo Camelier, de acôrdo com procurações devidamente arquivadas. Depois de lida e achada conforme vai esta ata assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém do Pará, trinta de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. (aa) Edgar de Campos Proença; Lourival Pereira de Souza; Edgar Pina; p.p. de Elisa Camelier; Carlos Eduardo Camelier; p.p. de Maria de Nazaré Camelier Palange; Carlos Eduardo Camelier; Manoel de Jesus Franco; Manoel Miguel dos Santos; Flávio Augusto Moreira; Herminia Vale Paiva; Clotilde Camelier Pinto; Eriberto Pio dos Santos e Fulton Cardoso Amanajás.

Confere com o original. — **Edgar de Campos Proença,** Diretor Presidente.

(Ext. — 30/5/59)

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Aforamento de Terras**

O Sr. Engenheiro Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel de Souza Borges, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Humaitá, Passagem Liberal, onde também faz frente — Passagem Liberal para o lado da Duque de Caixis e Visconde de Inhauma, de onde dista 34,00m.

Dimensões:

Frente — 5,30m.

Fundos — 80,50m.

Área — 426,65m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confinando à direita com o imóvel n. 753 e à esquerda com o s/n. No terreno há uma casa de n. 755.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o qual não será aceito protestos e norância, valêste publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afinxando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1959.

(a) **Cândido José de Araújo,** Secretário de Obras.

(T. — 24.177 — 19, 29/5 e 9/6/59)



**ASSOCIAÇÃO RURAL DE MOCAJUBA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

**1.ª e 2.ª Convocações**

De acôrdo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 9.º, do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os senhores membros da assembléia geral desta Associação a se reunirem em sua sede, à Rua João Alfredo, para eleição do representante da classe rural do Município, que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu suplente.

Fica marcado para esta assembléia o dia 30 de maio, às 16 horas, na sede da Associação Rural de Mocajuba, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléia se realizará, em segunda e última convocação, em 10 de junho, às mesmas horas, no mesmo local e para mesma ordem do dia.

Associação Rural de Mocajuba, 27 de abril de 1959.  
**Orlando Sabá de Castro**  
Presidente.  
(T — 24.121 — 13 e 30/5/59)

**ASSOCIAÇÃO RURAL DE CASTANHAL**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

**Primeira e segunda Convocações**

De acôrdo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 90. do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembléia Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, à Rua Coronel Leal n. 3.012, para eleição do representante da classe Rural do Município que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu Suplente.

Fica marcado para esta Assembléia o dia 2 de junho, às 16 horas, na sede da Associação Rural de Castanhal, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléia se realizará, em segunda e última convocação, em 12 de junho, às mesmas horas, no mesmo local e para mesma ordem do dia.

Associação Rural de Castanhal, 27 de abril de 1959.  
(a.) **Alcídes da Silveira Costa**, Presidente.  
(T. 24.127 — 1, 16 e 30/5/59)

**ASSOCIAÇÃO RURAL DE IGARAPÉ-ACÚ**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

**(Primeira e Segunda Convocações)**

De acôrdo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 90. do Regula-

mento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembléia Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, à Avenida Barão do Rio Branco, para eleição do representante da classe rural do Município que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu Suplente.

Fica marcado para esta assembléia o dia 30 de maio às 20 horas, na sede da Associação Rural de Igarapé-Açú, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléia se realizará, em segunda e última convocação, em 10 de junho, às mesmas horas, no mesmo local e para mesma ordem do dia.

Associação Rural de Igarapé-Açú, 27 de abril de ... 1959.

(a.) **Benjamin Batista Galvão**, Presidente.  
(T. 24.714 — 29/4; 5 e 30/5/59).

**ASSOCIAÇÃO RURAL DO CAPIM**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

**(Primeira e Segunda Convocações)**

De acôrdo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 90. do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559 de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembléia Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, à Rua Floriano Peixoto, para eleição do representante da classe rural do Município que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu Suplente.

Fica marcado para esta assembléia o dia 30 de maio, às 20 horas, na sede da Associação Rural do Capim, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléia se realizará, em segunda e última convocação, em 10 de junho, às mesmas horas, no mesmo local e para mesma ordem do dia.

Associação Rural do Capim, 27 de abril de 1959.

(a.) **João da Mata Lima**, Presidente.  
(T. 24.713 — 29/4; 5 e 30/5/59).

**ASSOCIAÇÃO RURAL DE ANANINDEUA**

**Editál de Convocação**  
**Assembléia Geral Extraordinária**  
**Primeira e Segunda Convocações**

De acôrdo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o Art. 90. do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembléia Geral desta Ass. cia-

ção a se reunirem em sua sede, à Av. Mag. Barata, para eleição do representante da classe rural do Município que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu Suplente.

Fica marcado para esta Assembléia o dia 30 de maio, às 16 horas, na sede da Associação Rural de Ananindeua, entendendo-se, que, caso não haja número, a Assembléia se realizará, em segunda e última convocação, em 10 de junho, às mesmas horas, no mesmo local e para mesma ordem do dia.

Associação Rural de Ananindeua, 27 de abril de 1959.  
(a.) **Clodomir de Lima Begot**, Presidente.  
(T.-24.727-29/4 e 5 e 30/5/59).

**PARAENSE. TRANSPORTES AÉREOS, S. A.**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

**2ª CONVOCACAO**

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua 13 de Maio n. 110, às 10 horas, no dia 5 de junho de 1959, a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social aprovado na Assembléia Extraordinária realizada em 24 de fevereiro deste ano.

Belém, 27 de maio de 1959.  
(a.) **Antônio Alves Affonso Ramos Junior**, Diretor- Presidente.  
(T. - 27.133 - 28. 30 e 31/5/59)

**ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA**

**Concorrência Pública n. 1/59**

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, faço público que se acha aberta na Secretaria desta Escola, concorrência Pública, nos termos do art. 50, do Código de Contabilidade Pública da União, para a compra da viatura abaixo indicada e nas seguintes condições:

1 — Os concorrentes deverão pedir inscrição em requerimento dirigido ao Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, acompanhados de documentos que habilitem ao julgamento de sua idoneidade, e, bem assim das provas de quitação referentes aos impostos Federais, Estaduais e Municipais;

2 — Considerando idôneo, o candidato deverá depositar até à véspera da Concorrência, na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para garantia da apresentação da proposta e realização do contrato de compra e venda;

3 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro

(4) vias, sendo a primeira selada com hum cruzeiro .. (Cr\$ 1,00) por folha e hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), e serão abertas, na presença dos interessados, pela Comissão previamente designada, não podendo ser aceita a proposta cuja firma não apresente, na ocasião, o título Eleitoral do representante legal da mesma;

4—Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação e ao preço, que deverá constar nas mesmas em algarismos e por extenso;

5 — As inscrições serão recebidas na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, até às 10,00 horas do próximo dia 8 do mês de junho, e as propostas serão recebidas e abertas precisamente às 16,00 horas do dia 9 de junho, na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, na forma estabelecida no item 3;

6 — As firmas deverão apresentar proposta de preço global para a venda da seguinte viatura, nova, colocada na Escola, completamente desembaraçada, com as seguintes características preferenciais:

a) Ônibus com carroceria metálica; chassis-monobloco; motor a óleo Diesel de 6 cilindros, força de 120 HP; freio hidráulico, conjugado com ar comprimido sobre as 4 rodas; capacidade para 32 passageiros sentados, no mínimo.

7 — Uma vez aprovada a Concorrência, será estabelecido, com a firma vencedora, um contrato onde fiquem expressas tôdas as condições para a execução da venda e entrega do material;

8 — O Governo ficará com o direito de anular a Concorrência em todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação;

9 — O pagamento decorrente da venda, será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro do Tribunal de Contas.

Secretaria da Escola de



Agronomia da Amazônia, em 20 de maio de 1959.

(a.) **Humberto Marinho Koury**, Ang. Agro., resp. p|Adm. Escolar da E.A.A. — Visto: **Rubens Rodrigues Lima**, Diretor do I.A.N. e E.A.A.

(Ext. — 23, 28/5 e 5/6/59)

#### IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da "Importadora de Estivas S. A.", realizada no dia 31 de março de 1959.

Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), às vinte (20) horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro n. 125, nesta cidade, com a presença de vinte acionistas, representando cinco mil, setecentas e sessenta e seis (5.766) ações, reuniu-se a Assembléa Geral Ordinária da "Importadora de Estivas S. A.". A sessão foi aberta pelo presidente da Assembléa Geral, Sr. Antonio Virgínio Aguiar Filho que, verificando haver número legal, expôs aos presentes os motivos da reunião e convidou para 1o. e 2o. Secretários, os Srs. João Lino Saraiva e Manoel de Oliveira Reis, respectivamente. Inicialmente, o Sr. presidente determinou ao 1o. Secretário a leitura do Edital de Convocação publicado no DIARIO OFICIAL e no jornal "A Província do Pará" e a seguir o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito em voz alta e absoluta clareza. Após, o Sr. Presidente convidou o contador da Empresa, Sr. Francisco Moreira Pacheco, para proceder a leitura do Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, incumbência esta que foi desempenhada com minuciosos detalhes. Prosseguindo, o Sr. Presidente submeteu à discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1958. Como ninguém se manifestasse, foram tais peças submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade. Comunicou o Sr. Presidente estar em pauta a eleição dos membros da

Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e do Presidente da Assembléa Geral. Procedida a votação, foi eleita por unanimidade uma chapa assim constituída: — DIRETORIA — Presidente, Sr. Joaquim Secundino Carrera; Diretor Comercial, Sr. Luiz Manoel Saraiva; Diretor Comercial, Sr. Baltazar Pereira da Silva; Diretor Tesoureiro, Adriano Salvador Martins e Suplentes: Srs. Orlando Ventura, Orlando Gomes dos Reis, João Lino Saraiva e Afonso Augusto Aguiar. Conselho Fiscal — Efetivos: Adalberto Malcher da Silva, Diamantino Fernandes Gomes e Eduardo Perez Boulhosa — Suplentes: Celestino Augusto Coelho, Angelo de Jesús Costa e Luciano Fernandes Conde. Assembléa Geral — Presidente, Sr. Antonio Virgínio Aguiar Filho. A seguir o Sr. Presidente solicitou ao Plenário a fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1959. Pediu a palavra o acionista, Sr. José de Oliveira Mendes, propondo que fossem mantidos no exercício de ... 1959, os honorários fixados no exercício anterior, proposta esta que mereceu aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente, agradecendo a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, às vinte e três (23) horas, tendo o 2o. Secretário lavrado esta ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada, sendo assinada pelos presentes.

Belém do Pará, 31 de março de 1959.

(aa.) **Manoel de Oliveira Reis** — **João Lino Saraiva** — **Antonio Virgínio Aguiar Filho** — **Joaquim Secundino Carrera** — **Orlando Gomes dos Reis** — **Fernando Raposo** — **Luiz Manoel Saraiva** — **Luciano Brito Marques** — **Luciano Moura Santos** — **Antonio Neves** — **Diamantino Fernandes Gomes** — **José de Oliveira Mendes** — **Baltazar Pereira da Silva** — **P.P. Maria Branco da Silva** — **Baltazar Pereira da Silva** — **Américo Ferreira de Pinho** — **Eduardo Perez Boulhosa** — **Adriano Salvador Martins** — **Celestino Augusto Coelho** — **P.P.**

**Celina Maria Corrêa** — **Celestino Augusto Corrêa** — **Francisco Moreira Pacheco**.

Está conforme o original. Belém do Pará, 31 de março de 1959.

(aa.) **Manoel de Oliveira Reis**, 2o. Secretário. — **João Lino Saraiva**, 1o. Secretário. — Visto: **Antonio Virgínio Aguiar Filho**, Presidente.

Cr\$ 700,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de setecentos cruzeiros ..... (Cr\$ 700,00). Recebedoria, 23 de abril de 1959.

O Funcionário: — (Assinatura ilegível).

Reconheço como verdadeiras as 3 firmas supra assinadas.

Em testemunho H.P. da verdade.

Belém, 23 de abril de 1959. — O Tabelião Interino: (a.)

**Hermano Pinheiro**

#### Junta Comercial do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 23 de abril de 1959, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de ns. 846 e 847, que vão por mim rubricadas com apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 247/959. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de abril de 1959.

O Diretor: **OSCAR FACIOLA**.

(Ext. — 30/5/59)

#### ASSOCIAÇÃO RURAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira e Segunda Convocações

De acôrdo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 9o. do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembléa Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, na cidade de Odiveiras, para eleição do representante da classe rural do Município que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu Suplente.

Fica marcado para esta Assembléa o dia 22 de junho, às 20 horas, na sede da Associação Rural de Odiveiras,

entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléa se realizará, em segunda e última convocação, em 2 de julho, às mesmas horas, no mesmo local e para a mesma ordem do dia.

Associação Rural de Odiveiras, 15 de maio de 1959. — (a.) **Deodoro Normindo de Athaide**, Presidente. (T. — 24.184 — 20/5, 8/6 e 1/7/59)

#### ASSOCIAÇÃO RURAL DE GUAMA Assembléa Geral Extraordinária

(Primeira e Segunda Convocações)

De acôrdo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 9o. do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembléa Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, na cidade de Guamá, para eleição do representante da classe rural do Município que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu suplente.

Fica marcado para esta Assembléa o dia 20 de junho, às 9 horas, na sede da Associação Rural do Guamá, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléa se realizará, em segunda e última convocação, em 1o. de julho, às mesmas horas, no mesmo local e para a mesma ordem do dia.

Associação Rural do Guamá, 15 de maio de 1959.

(a.) **Severino Feliciano da Silva**, Presidente.

(Dias — 17/5; 8/6 e 1/7/59)

#### BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Assembléa Geral Extraordinária

(Primeira Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 2 (dois) de junho próximo, às 11 (onze) horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco, número (quatro), nesta capital, para o fim expresso de deliberarem, em obediência ao decreto federal número 45.375, de 3 de fevereiro de 1959, publicado no "Diário Oficial da União", de 2 de março do ano em curso, sobre a reforma do artigo 3o. (terceiro) dos Estatutos, tornando indeterminado o prazo de duração social.

Belém, 23 de maio de 1959.

(a.) **Rubem Ohana**, Presidente em exercício.

(Ext. 23, 28/5 e 2/6/59)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — SÁBADO, 30 DE MAIO DE 1959

NUM. 5.570

## COMARCA DA CAPITAL

### Hasta Pública

**Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.**

Faz saber aos que o presente edital de Hasta Pública, com o prazo de trinta (30) dias, dele virem ou tiverem conhecimento, que no dia quinze (15) do próximo mês de junho do corrente ano, às dez (10) horas, no Palacete do Forum à Praça D. Pedro II, nesta Capital e sala de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais despesas judiciais, na ação executiva que João Figueiredo, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, move contra E. Rossetti & Cia. Limitada, firma comercial desta praça, estabelecida nesta cidade, a saber:

VAPOR denominado "RIO TAPAJÓS", devidamente registrado na Capitania dos Portos, deste Estado, no estado, avaliado em Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

QUEM pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, para o fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, o qual deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do

Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de maio de 1959. — Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografê e subscrevo.

(a) Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital.

(Ext. — Dias — 16 e 30/5 e 15/6/59)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Sales Reis e a Senhorinha Haydee de Araújo Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à rua São Miguel, 678, filho de Raimundo Severino Pereira dos Reis e de Dona Benvenida Sales Reis.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Fonte Boa, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua São Miguel, 665, filha de Hildebrando de Araújo Dias e de Dona Romania Fernandes Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 24.979 — 22 e 29/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Barata da Costa e a Senhorinha Darcy Dias Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, geologista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Favora, 230, filho de Ricardo da Costa e de Dona Maria Ernestina Barata Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, auxiliar de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à rua Curuçá, 111, filha de Hilário Correa Monteiro e de Dona Júlia Dias Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 24.983 — 22 e 29/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo da Silva Passos e a Senhorinha Raimunda de Nazare Pinheiro da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Getúlio Vargas, 206, 2o. andar, filho de Mariano da Silva Passos e de Dona America da Silva Passos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Aristides Lôbo, 180, 1o. andar, filha de Ladislau Borges da Silva e de Dona Joana Pinheiro da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 24.981 — 22 e 29/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Pimentel dos Santos e a Senhorinha Andresina Jacinta Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, servente de pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, n. 892, filho de Antonio Higino dos Santos e de Dona Vita Pimentel dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Apinagés, n. 591, filha de Francisco Orelho Alves e de Dona Bernardina Ferreira Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 24.982 — 22 e 29/5/59)